

**LEI N.º 217/2003**

de 12 de dezembro de 2003

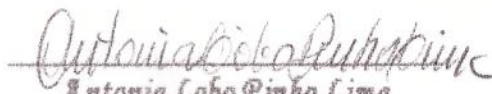
**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de utilidade pública a “Associação dos Mototaxistas”, com sede localizada na neste Município de Madalena, cadastrada no CNPJ sob N° 05.812.163/0001-92.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

  
Antonia Lobo Pinho Lima  
Prefeita Municipal